



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEI Nº 0023674022/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

1. Identificação da Unidade Requisitante

1.1. Unidade Requisitante:

Servidor Responsável pela Demanda: Felipe Rafael Popovicz	Matrícula: 71
E-mail: felipe@ipreville.sc.gov.br	Cargo: Gerente Administrativo
Unidade/Área: Unidade Administrativa - IPREVILLE	Telefone: (47) 3423-1900

2. Objeto da Contratação

2.1. O Leilão tem por objetivo a alienação de imóveis em propriedade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, os quais são denominados Garagem e Usina de Asfalto.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação

3.1. A alienação dos bens tem como valor estimado:

3.1.1. Garagem: R\$ 3.111.973,00 (Três milhões, cento e onze mil novecentos e setenta e três reais);

3.1.2. Usina de Asfalto: R\$ 9.721.722,00 (nove milhões, setecentos e vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais).

4. Estimativa preliminar do quantitativo da contratação

4.1. Estima-se leilão de 2 (dois) imóveis, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Localização	Valor Estimado
01	Imóvel denominado Garagem	Rua Saguacú, 108, Bairro Saguacú, Cep 89.221-010 - Joinville/SC. Inscrição Imobiliária 13.20.24.74.0564.000.	R\$ 2.835.534,00
02	Imóvel denominado Usina de Asfalto	Rua Concórdia, nº 1145, Anita Garibaldi, Joinville-SC, CEP: 89203-600 - Joinville/SC Inscrição Imobiliária: 13.20.02.37.1338.0001	R\$ 9.721.722,00

5. Previsão de data em que devem ser executados os serviços/entregues os materiais

5.1. Considerando o prazo para elaboração do processo, estima-se a realização do processo de leilão em dezembro de 2024.

6. Justificativa da necessidade de contratação

6.1. Considerando que o § 7º do Art. 67 da [Lei Complementar Nº 571, de 20 de setembro de 2021](#) estabelece:

"(...)

§ 7º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para que o IPREVILLE realize a alienação de todos os imóveis de sua propriedade que não estiverem sendo utilizados para as atividades fins do instituto.(...)"

6.2. Considerando a [Lei nº 9.277, de 20 de setembro de 2022](#), na qual autoriza esta autarquia a alienar os imóveis que constituem seu patrimônio imobiliário, os quais constam na [Lei nº 3.803, de 16 de outubro de 1998](#).

7. Grau de prioridade da contratação para a Unidade requisitante

7.1. A presente contratação se enquadra como médio grau de prioridade, que são aquelas cujo atraso impactam ou possam vir a impactar nas ações da atividade fim da administração, sem colocar em risco a preservação da vida, do patrimônio, e no atendimento à população.

8. Há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda?

8.1. A contratação pretendida não possui vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda.

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

9.1. São membros da equipe de planejamento:

Nome: Felipe Rafael Popovicz	Matrícula: 71
Nome: Priscila Wandersee de Souza	Matrícula: 101

		Documento assinado eletronicamente por Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a) , em 26/11/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Felipe Rafael Popovicz, Gerente , em 26/11/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente , em 26/11/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023674022** e o código CRC **30503C1B**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.241614-3

0023674022v3